



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0036800-25.2012.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0095/2012**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 04/09/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador José Caetano dos Santos Filho, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA E WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente ratificou o interesse administrativo na redistribuição de um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, com reciprocidade de mesmo cargo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 6ª Região/PE, ocupado pelo servidor Givaldo de Sousa Costa Filho, de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 6ª Região/PE, a fim de que o mesmo passe a integrar, em caráter definitivo, o Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça CNJ.

**OBSERVAÇÃO:** Ausências justificadas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Carlos Coelho de Miranda Freire. Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva ressaltou entendimento no sentido de que deve o servidor redistribuído permanecer lotado na unidade requerente, pelo período mínimo de três anos, por aplicação analógica das diretivas do CNJ e como forma de se consignar, objetivamente, o interesse da Administração.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**